



LEI Nº 0300 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **BARRA DE SANTA ROSA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 330.161,00 (trezentos e trinta mil, cento e sessenta e um reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06 Sec. De Educação, Cultura e Desporto

12.361.2001.2027	Manter Atividades Educação Fundamental – FUNDEB 70%	
	2.541 Transferências do FUNDEB 70% Compl. União VAAF	
319113.02	Obrigações Patronais – FAPEN	224.181,00
	2.542 Transferências do FUNDEB 70% Compl. União VAAT	
319113.02	Obrigações Patronais – FAPEN	52.480,00
12.365.2001.2033	Manter Atividades da Educação Infantil – FUNDEB 70%	
	2.542 Transferências do FUNDEB 70% Compl. União VAAT	
319113.02	Obrigações Patronais – FAPEN	53.500,00
	Total	330.161,00

Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do superavit de **recursos de transferências do FUNDEB - complementação da União – VAAT e VAAF**, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 291/21, de 20 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
CNPJ. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: PMBSRPB@HOTMAIL.COM
HOME PAGE: WWW.BARRADESANTAROSA.PB.GOV.BR



Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 26 de abril de 2022.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL